



Sistema de Protocolo Único

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº Processo: P391640/2025

Dt. Abertura: 19/09/2025 - 12:18

Local Abertura: GABPREF/CEPROT - Célula de
Gestão de Protocolo

Local Atual: GABPREF/CEPROT - Célula de
Gestão de Protocolo

Tipo: - Comunicados Oficiais e Judiciais

Assunto: - Ofício

Folhas: 0

Anexos: 2

Envolvido: Câmara Municipal De Fortaleza

Observação: Encaminha ofício nº
927/2025/COGEL - Autógrafo do
Projeto de Lei nº 0001/2021.

Para consultar o processo acesse:

http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/consulta_rap

Fortaleza - 19/09/2025 - 12:49

Recebido por: _____ em

— / — / —



OFÍCIO Nº 0927/2025/COGEL

Fortaleza, 9 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01 – Centro
60765-165 – Fortaleza/CE

Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei Nº 0001/2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho para **SANÇÃO, NUMERAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, nos termos dos artigos 53 e 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o Autógrafo do **Projeto de Lei Nº 0001/2021**, de autoria do Vereador Márcio Martins, que **“Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.801, de 16 de dezembro de 2003, que institui o Dia Municipal do Conselho Tutelar”**.

Na oportunidade, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 16 de setembro de 2025 às 11:19

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1758032425614_b0c402df-7be8-4968-9cf1-0fc8d6da75d7



Documento assinado por
LEONARDO SALES COUTO BEZERRA



LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025

Dá nova redação ao art. 1º da Lei n.º 8.801, de 16 de dezembro de 2003, que institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n.º 8.801, de 16 de dezembro de 2003, que institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Fortaleza o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado anualmente no dia 18 do mês de novembro.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza